



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 245/2023/GR, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação nº 2489/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho com o objetivo de revisar minuta e formular proposta de resolução normativa da política de permanência das estudantes mães da UFSC.

Art. 2º Designar as integrantes relacionadas abaixo para, sob a coordenação da primeira, compor o grupo referido no Art. 1º:

- I – SIMONE SOBRAL SAMPAIO – representante da PRAE;
- II – VANESSA SUANY DA SILVA – representante suplente da PRAE;
- III – BIANCA JACQUELINE RAMOS – representante da PROAFE;
- IV – CHAIANE GUTERRES DA SILVA – representante do Coletivo MãEstudantes;
- V – CLEIDE NAIR QUINTINO – representante do Coletivo MãEstudantes;
- VI – JANAINA SANTOS DE MACEDO – representante da PROGRAD;
- VII – JÉSSICA FERNANDES – representante dos estudantes quilombolas;
- VIII – LARA CAROLINA MALANOWSKI – representante do Departamento de Assistência Estudantil/PRAE;
- IX – DANIELA OLIVEIRA – representante suplente do Departamento de Assistência Estudantil/PRAE;
- X – MIRIAM FURTADO HARTUNG – representante dos centros de ensino;
- XI – MONALISA AZEVEDO MOREIRA – representante da pós-graduação;
- XII – OLGA REGINA ZIGELLI GARCIA – representante da PROEX;
- XIII – ROSSANA LOPES PEREIRA DE SOUZA – representante dos *campi*;
- XIV – EMANOELA CAROLINA VOGEL – primeira suplente de representante dos *campi*;
- XV – DÉBORA ZANGHELINI – segunda suplente de representante dos *campi*; e
- XVI – SABRINA CONTO – representante da PROPG.

Art. 3º O grupo terá o prazo de cento e oitenta dias para concluir os trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

IRINEU MANOEL DE SOUZA